



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021 – IFFAR CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, respeitando a estrita ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, objeto do Edital de Homologação de Resultado Final nº 24, de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 04/03/2021.

**I – CONVOCAÇÃO**

ÁREA: LETRAS		
Nº Inscrição	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
85013	FERNANDO HÉLIO TAVARES DE BARROS	4º

II – O convocado deverá apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFFAR – Campus São Vicente do Sul até o dia 09 de março de 2022, portando as vias originais dos documentos relacionados no Anexo I deste edital para elaboração do contrato.

III – O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do direito a ocupação da vaga deste Edital, e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

São Vicente do Sul/RS, 04 de março de 2022.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I

Documentação necessária para assinatura do contrato:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- e) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no edital de seleção, de acordo com a área;
- f) Histórico Escolar;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, número do PIS/PASEP, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- i) Comprovante de tipo sanguíneo;
- j) Dados bancários, sendo aceitos nos seguintes bancos: Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- k) Declarações conforme os modelos disponíveis [neste link](#), sendo elas:
  - i. Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei no 8.429/1992 e o Art. 1º da lei no 8.730/1993;
  - ii. Declaração de acúmulo de cargos;
  - iii. Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
  - iv. Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

v. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.

l) Atestado Médico que informe que o candidato está apto a exercer atividades laborais.